

IX – submeter, à deliberação, planos de ação decorrentes dos relatórios mencionados no inciso VIII;

X – promover a excelência operacional da TI, o desenvolvimento gerencial e a adoção de instrumentos de acompanhamento de resultados.

**Art. 3º** A CTTI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º Além dos assuntos relacionados às competências listadas no art. 2º, poderão ser incluídas na pauta das reuniões outras matérias relevantes.

§ 2º A CTTI poderá convidar outros participantes para assistirem às reuniões e prestarem apoio sobre matérias em apreciação.

§ 3º As deliberações tomadas nas reuniões da CTTI serão documentadas e divulgadas no âmbito do Tribunal.

§ 4º As reuniões da CTTI serão convocadas pelo secretário da STI, e as decisões, registradas em ata de reunião, deverão ser submetidas à apreciação da Administração Tribunal.

**Art. 4º** A Comissão será composta pelos seguintes titulares:

I - da Secretaria de TI;

II - da Assessoria de Apoio à Gestão; e

III - de cada Coordenadoria de TI.

**Art. 5º** Na ausência de seus titulares, as unidades deverão indicar um substituto para representá-las em reunião e deliberar sobre os temas tratados.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 359, de 30 de junho de 2006.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 07/04/2017, às 16:00, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0416304&crc=10967A88](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0416304&crc=10967A88), informando, caso não preenchido, o código verificador **0416304** e o código CRC **10967A88**

2016.00.000008905-5 - Documento nº 0416304 v8

---

**Portaria TSE nº 292, de 07 de abril de 2017.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto no inciso II do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2017.

Art. 2º Os prazos que se iniciam ou se encerram nessas datas ficam automaticamente prorrogados para o dia 17 subsequente (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL, em 07/04/2017, às 16:15, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0418069&crc=F0F96CC8](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0418069&crc=F0F96CC8), informando, caso não preenchido, o código verificador 0418069 e o código CRC F0F96CC8.

---

**Portaria TSE nº 293, de 07 de abril de 2017.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando a Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente no dia 21 de abril de 2017.

Art. 2º Os prazos que se iniciam ou se encerram nessa data ficam automaticamente prorrogados para o dia 24 subsequente (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 07/04/2017, às 16:15, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0418071&crc=7F3D6753](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0418071&crc=7F3D6753), informando, caso não preenchido, o código verificador **0418071** e o código CRC **7F3D6753**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)